



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 19 de Novembro de 2021 - Ano XCIV - Nº135 www.itabaiana.pb.gov.br

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00114/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB E A EMPRESA REVENDA DE GÁS DO BRASIL LTDA

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, juntamente com o previsto no subitem 18.7 do Instrumento Convocatório - Pregão Presencial Nº 00052/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB , R. Presidente Epitácio Pessoa Nº 422/430 - Centro - Itabaiana-PB, representada pelo Sr. Prefeito Constitucional Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa REVENDA DE GÁS DO BRASIL LTDA CNPJ 03.092.570/0001-47, R. Félix Araújo nº 234 – Centro – Boqueirão, doravante designada **CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 00114/2021**, para alterar o texto constante na Cláusula Terceira do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição do Produto	Valor Unit
01	Recarga de botijão de gás de cozinha de 13kg	R\$ 80,67

LEIA-SE:

Item	Descrição do Produto	Valor Unit
01	Recarga de botijão de gás de cozinha de 13kg	R\$ 91,80

Informamos que os valores irão retroagir até a data do recebimento da solicitação 21 de outubro de 2021.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas do Contrato nº 00114/2021.

Itabaiana, 19 de novembro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA DE ITABAIANA-PB
CONTRATANTE**

**REVENDA DE GÁS DO BRASIL LTDA
CNPJ 03.092.570/0001-47
CONTRATADA**

LEI Nº 825/2021, de 19 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itabaiana exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Abre ao Orçamento do Município de Itabaiana o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.143.000,00 (Um milhão Cento e quarenta e três Mil Reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.07 Sec. De Educação

12.361.6001.2	Manutenção das Atividades do Fundeb	
039	70%	
118	Transferências do FUNDEB 70% Compl. União VAAT	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes Civil	523.00 0,00
12.365.6001.1	Adquirir Equipamentos para Educação Infantil/Creches	
072		
119	Transferências do FUNDEB 30% Compl. União VAAT	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	300.00 0,00
12.365.6001.2	Manutenção das Atividades de Educação Infantil - VAAT	
068		
118	Transferências do FUNDEB 70% Compl. União VAAT	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes Civil	320.00 0,00
	Total	1.143.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da arrecadação de receita das fontes de recursos 118 e 119 – Transferências do FUNDEB – Complementação do VAAT, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 798/20, de 26 de novembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itabaiana para o exercício de 2021.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Novembro de 2021.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional de Itabaiana



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações

